



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
“Casa de Zenildo Tourinho”

Câmara Municipal de Jequié
APROVADO
JEQUIÉ **Unanimidade**
10 Votos Contra: **03** Votos a Favor
Sala das Sessões em: _____

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 52/2021

“ALTERA O ART 4º DA LEI MUNICIAPAL N° 2141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.141, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do art. 167 incisos V e VI, da Constituição Federal/1988 e artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – Abrir créditos suplementares no limite abaixo indicados:

- a) para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, mais 15% (quinze por cento) do Orçamento ao já concedido destinado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respectivamente”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2021.

Gilvan Souza Santana
Presidente

Ramon Fernandes
Membro

Joaquim Caires Rocha
Membro

San David Pereira Aragão
Membro

Ladislau Muniz Bulhões Filho
Membro